

DECLARAÇÃO DE BUENOS AIRES

II FÓRUM IBERO-AMERICANO DE MINISTRAS E MINISTROS DO TRABALHO

"TRABALHO DECENTE E EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL"

As Ministras e os Ministros do Trabalho reunidos no II Fórum Ibero-americano, na Cidade Autônoma de Buenos Aires, República Argentina, nos dias 7 e 8 de outubro de 2010, no âmbito das Reuniões Setoriais Preparatórias da XX Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, que se realizará nos dias 3 e 4 de dezembro de 2010, cujo eixo temático é *"Educação para a inclusão social"*;

CONSIDERAMOS QUE:

1. É de fundamental importância que as estratégias de desenvolvimento levem em consideração as dimensões sociais que garantam a inclusão social, reconhecendo que as políticas de emprego e renda têm um papel equivalente e complementar às políticas macro-econômicas monetárias e fiscais.
2. O trabalho, a educação e a formação permanente ao longo da vida são articuladores fundamentais da sociedade, e portanto, são instrumentos centrais na hora da definição de políticas de inclusão e mobilidade social. O mundo do trabalho, da educação e da formação se complementam mutuamente, nenhum dos dois pode prosperar sem o outro e a capacidade de criar uma ponte entre eles é um imperativo para o desenvolvimento pleno dos nossos povos. Esses objetivos foram ratificados na *Resolução relativa às qualificações para a melhoria da produtividade, o crescimento do emprego e o desenvolvimento*, aprovada na 97ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.
3. No âmbito dessa Resolução, foi destacada a importância da criação de mecanismos de apoio para fomentar a inclusão, a equidade de gênero e a igualdade de oportunidades dos setores mais vulneráveis como o setor dos trabalhadores informais, dos migrantes das pessoas com deficiência e dos povos originários no desenvolvimento das competências, a possibilidade de utilizar a educação formal e a capacitação profissional como instrumentos para facilitar a incorporação progressiva e duradoura à economia formal. Os governos têm uma responsabilidade primordial no que diz respeito a assegurar o acesso universal à educação e às competências básicas, como instrumento para a inclusão social de todos os trabalhadores e trabalhadoras.
4. Na XVI Reunião Regional Americana, convocada pela Organização Internacional do Trabalho, celebrada em Brasília em maio de 2006, foi adotada a *Agenda Hemisférica de Trabalho Decente 2006-2015* que, entre os seus objetivos, estabelecia o imperativo da geração de Trabalho Decente nas estratégias nacionais de desenvolvimento e o incremento, em um prazo de dez anos, do percentual de investimento dos países em capacitação, em pelo menos meio

ponto percentual (como percentual do PIB) e a duplicação dos retornos atuais dos investimentos em capacitação.

5. Na *Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa*, adotada no dia 10 de junho de 2008, na 97ª Conferência Internacional do Trabalho, afirma-se que é necessário situar o emprego pleno e produtivo e o Trabalho Decente como elementos centrais das políticas econômicas e sociais, criando um ambiente institucional e econômico sustentável, em cujo âmbito a sociedade possa alcançar seus objetivos de desenvolvimento econômico e progresso social e as pessoas possam adquirir, atualizar e certificar as competências necessárias para poder trabalhar de maneira produtiva visando à sua própria realização e ao bem-estar comum.
6. No *I Fórum Ibero-americano de Ministros do Trabalho*, realizado em Sonsonate, El Salvador, nos dias 8 e 9 de setembro de 2008, afirmamos que o Trabalho Decente é um meio decisivo para impulsionar o desenvolvimento integral, além de ser a ferramenta mais importante da qual dispomos para erradicar a pobreza, fortalecer a democracia, apoiar a coesão social e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
7. A crise econômica e financeira mundial que começou em 2008 teve como consequência uma perspectiva prolongada de aumento do desemprego e agudização da pobreza e da desigualdade. Neste contexto, nossos países aprovaram no dia 19 de junho de 2009, no âmbito da 98ª Conferência Internacional do Trabalho, o documento *Um pacto mundial para o emprego*, no qual afirmam que a nossa tarefa com a recuperação não consiste unicamente em alcançar o nível de emprego anterior à crise, mas também contribuir para a construção de economias fortes para aumentar o bem-estar dos nossos cidadãos e cidadãs. Com esses objetivos, é incompatível e insustentável no longo prazo, uma economia baseada em baixas qualificações, bem como em baixa produtividade e baixos salários. É por isso que afirmamos:
 - a. a conquista das nossas metas requer uma articulação das políticas macro-econômicas e financeiras com as políticas laborais, sociais, educacionais e formativas, integrando e sustentando os objetivos de inclusão social;
 - b. a importância do diálogo social e a negociação coletiva no planejamento e execução das políticas de emprego e de formação profissional;
 - c. a importância dos sistemas de proteção social sustentáveis e de ampla cobertura, priorizando a assistência aos grupos vulneráveis para erradicar a pobreza, melhorar a cobertura e permanência no sistema educativo, resolver as dificuldades sociais e, ao mesmo tempo, contribuir para estabilizar a economia;
 - d. a importância de uma política permanente de formação profissional, articulada com o desenvolvimento do mundo produtivo para melhorar o acesso ao emprego.
8. A *Declaração de Lisboa*, subscrita pelos Chefes de Estado e de Governo dos Países Ibero-americanos, reunidos em Estoril, Portugal, em dezembro de 2009,

na XIX Cúpula Ibero-americana, expressa que a inovação e o conhecimento são instrumentos fundamentais para erradicar a pobreza, combater a fome e melhorar a saúde das nossas populações, bem como para alcançar um desenvolvimento regional sustentável, integrado, inclusivo, equitativo e respeitoso do meio ambiente. Neste sentido, afirmamos que a inovação e a aprendizagem constituem, também, elementos essenciais para melhorar a complementariedade e competitividade dos nossos países e para promover a geração de emprego qualificado e com produtos com maior valor agregado.

9. Como manifesta a *Resolução relativa à discussão recorrente sobre o emprego*, aprovada em junho de 2010 durante a 99ª Conferência Geral da OIT, “Cada vez preocupa mais o fato de que os jovens não encontrem as oportunidades de emprego que necessitam, e que uma geração possa ficar postergada”. Além disso, muitas mulheres também continuam sem poder participar plenamente no mercado de trabalho.” “É importante velar porque os jovens e as mulheres possuam a formação, as competências e suficientes oportunidades para participar na economia. Esse reconhecimento não restringe em absoluto a responsabilidade por atender outros grupos socialmente desfavorecidos há muito tempo, que são vítimas da marginalização dentro dos países e entre eles”.

ACORDAMOS:

1. A necessidade de avançar para um desenvolvimento sustentável e duradouro com inclusão social, baseado nos princípios do Trabalho Decente e a Educação para todos, respeitando as nossas diferenças e assimetrias. Estes processos só podem ser garantidos em Estados democráticos que promovam o emprego pleno e com melhoras distributivas baseadas em regulamentações adequadas.
2. Reafirmar o caráter de Direito Primordial para os trabalhadores e trabalhadoras que a formação profissional e a educação têm ao longo da vida, e reconhecemos estas ferramentas como as idôneas para assegurar a estabilidade profissional, a qualidade no emprego e desalentar a exclusão social.
3. O imperativo de continuar impulsionando a coerência entre as políticas econômicas, sócio-laborais e educativas, promovendo a integração plena dessas dimensões, a fim de tornar realidade os objetivos do Trabalho Decente, a erradicação da pobreza e a inclusão social conforme os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
4. Empreender ações e estratégias de acordo com as realidades nacionais, para consolidar um piso de proteção social¹, prestando especial atenção às políticas de transferências de renda para a infância e para os idosos, em um âmbito de direitos e desenvolvimento de instituições que promovam avançar com modelos sociais mais equitativos e inclusivos.

0 1 Piso de proteção social: Conjunto de direitos sociais, infraestrutura e serviços básicos que devem ter todos os cidadãos e cidadãs.

5. Promover a articulação entre as políticas de trabalho, educação e formação conforme as realidades nacionais, especialmente:
- Investir no desenvolvimento e atualização de capacidades e competências da população, através da educação, a formação profissional e a capacitação ao longo da vida para um crescimento forte, sustentável e balanceado, assegurando processos de consulta ao conjunto da sociedade.
 - Vincular as políticas de formação e desenvolvimento de habilidades com o mundo do trabalho e com a mutável realidade dos mercados de trabalho nos diversos segmentos econômicos e nas diversas regiões;
 - Assegurar ao trabalhador em situação de desemprego o direito à formação profissional;
 - Coordenar as políticas de formação profissional com as de educação fundamental de jovens e adultos, incrementando o investimento para ampliar as oportunidades de formação e emprego dos grupos mais desfavorecidos da população;
 - Desenvolver sistemas nacionais de qualificação e certificação profissional baseados em padrões de competências, com a ativa participação dos atores sociais, acompanhados pela negociação coletiva e o diálogo social;
 - Fomentar entre os jovens, a partir do sistema educativo, os princípios e direitos no trabalho e o conceito de Trabalho Decente, e a importância da formação ao longo da vida.
6. Fortalecer a integração entre as políticas ativas de emprego, os Serviços Públicos de Emprego e o sistema educacional e de formação profissional, prestando especial atenção:
- À ampliação e melhora da rede de serviços públicos de emprego e intermediação laboral;
 - A fortalecer o desenvolvimento de programas de formação e assistência técnica, administrativa e gerencial para o fomento e instalação de micro e pequenas empresas e outras formas de organização produtiva;
 - Ao desenho de políticas formativas diferenciadas para os grupos mais vulneráveis e com mais dificuldades de inserção laboral.
7. Continuar fortalecendo as capacidades, os recursos e as competências técnicas das Administrações Laborais no atual contexto de crise econômica e seus efeitos no emprego e na pobreza, reconhecendo o importante papel dos nossos Ministérios nesta conjuntura, como um elemento decisivo para a inclusão social e o Trabalho Decente.
8. Comprometer-nos ao desenvolvimento e promoção de políticas de fomento à pesquisa científico-tecnológica, impulsionando uma melhor articulação das políticas produtivas e educacionais para garantir um comportamento inclusivo do mercado de trabalho no contexto das transformações que estão atravessando os sistemas produtivos.

9. Impulsionar estratégias dirigidas a facilitar o acesso universal às Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), para reduzir a brecha digital, e aproveitar as oportunidades que elas oferecem para melhorar a qualidade de vida da população e especialmente de nossos jovens.
10. Desenhar e implementar programas dirigidos a articular o desenvolvimento da inovação e as TIC com a geração de emprego produtivo. O teletrabalho pode ser uma ferramenta útil para facilitar o trabalho sem deslocamentos, maior harmonização da vida familiar, melhor acesso ao trabalho por parte das pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis, em um adequado contexto de direitos laborais e de proteção social.
11. Reafirmar a importância de promover e proteger os direitos humanos e sócio-laborais dos trabalhadores, trabalhadoras e suas famílias, com particular ênfase nas pessoas migrantes e nas pessoas com deficiência, assegurando o reconhecimento, usufruto e exercício desses direitos em condições de igualdade e facilitando a sua participação nos programas e políticas educacionais e de formação profissional.
12. Contribuir para o estabelecimento de um contexto de transição justa para nossos trabalhadores para uma economia ambientalmente sustentável, a fim de garantir um processo de transformação dos postos de trabalho que sejam afetados pelos impactos sócio-econômicos decorrentes da adaptação e mitigação frente aos efeitos da mudança climática.
13. Estabelecer um contexto de políticas que permita promover a igualdade de gênero, e eliminar todas as formas de discriminação nas atividades educativas, formativas e laborais.
14. Construir junto aos jovens e às jovens e os demais atores do mundo do trabalho as estratégias e mecanismos necessários para assegurar-lhes uma formação permanente e de qualidade para uma efetiva inserção laboral com Trabalho Decente, fomentando assim um aumento dos níveis de emprego e uma redução da informalidade e do desemprego juvenil.
15. Estabelecer mecanismos ativos de cooperação ibero-americana que possibilitem a troca de idéias e experiências, bem como a difusão das boas práticas, no que diz respeito a políticas laborais, de emprego, capacitação e formação profissional.
16. Avançar na implementação da Rede Ibero-americana de Inspeção do Trabalho, agradecendo as contribuições fundamentais realizadas pela OIT no seu lançamento, e consolidando-a como instrumento para o intercâmbio de experiências, boas práticas, colaboração e apoio recíproco entre os diversos países que a integram.
17. Propiciar a realização de um Encontro Sindical Ibero-americano no âmbito do fortalecimento do diálogo social, complementando as reuniões já previstas do VI Encontro Cívico e Empresarial que se realizarão nos dias 2 e 3 de dezembro,

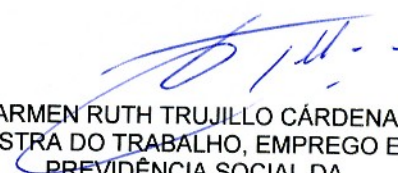
antes da XX Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, o que permitirá aprofundar o diálogo social nas questões sócio-trabalhistas com as organizações empresariais e sindicais.

18. Nossa decisão de elevar à consideração das Chefas e Chefes de Estado e de Governo que se reunirão na XX Cúpula Ibero-americana, os seguintes acordos:

- a. Os Ministros e Ministras de Trabalho da Ibero-américa reunidos na Cidade Autônoma de Buenos Aires nos dias 7 e 8 de outubro de 2010, propõem continuar impulsionando a coerência e integração entre as políticas econômicas, sócio-laborais e educacionais para avançar para um desenvolvimento sustentável com inclusão social baseado nos princípios do Trabalho Decente e de Educação para todos. Sugerem orientar as políticas laborais e educativas para as mudanças tecno-produtivas que garantam maiores níveis de equidade e inclusão laboral. Entendem que é necessário contribuir para o estabelecimento de um contexto de transição justa para nossos trabalhadores e trabalhadoras e seus postos de trabalho para uma economia ambientalmente sustentável.
- b. Consideramos que o Trabalho Decente, a Educação e a Formação Profissional ao longo da vida constituem Direitos primordiais. É relevante investir no desenvolvimento e atualização de conhecimentos e competências, o que requer, entre outras ações, articular as políticas de formação com o desenvolvimento do mundo produtivo, assegurar a todos os trabalhadores e trabalhadoras - empregados e desempregados - o direito a uma formação profissional de qualidade; articular políticas de formação profissional com as de educação fundamental; fomentar entre os jovens os princípios e direitos no trabalho e o conceito de Trabalho decente a partir do sistema educativo em todos os seus níveis; desenhar políticas formativas diferenciadas para os grupos mais vulneráveis e com maior dificuldade de inserção laboral.



CARLOS ALFONSO TOMADA
MINISTRO DO TRABALHO, EMPREGO E DA
SEGURIDADE SOCIAL DA
ARGENTINA



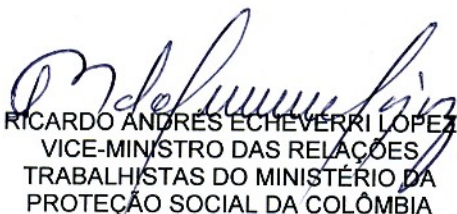
CARMEN RUTH TRUJILLO CÁRDENAS
MINISTRA DO TRABALHO, EMPREGO E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DA
BOLÍVIA



MARIO DOS SANTOS BARBOSA
ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS
INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E DO EMPREGO DO
BRASIL



BRUNO BARANDA
SUBSECRETÁRIO DO TRABALHO DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
CHILE



RICARDO ANDRÉS ECHEVERRI LÓPEZ
VICE-MINISTRO DAS RELAÇÕES
TRABALHISTAS DO MINISTÉRIO DA
PROTEÇÃO SOCIAL DA COLÔMBIA



VLADIMIR MIRABAL REGUEIRO
SEGUNDO CHEFE DA MISSÃO DA EMBAIXADA
DA REPÚBLICA DE
CUBA



MARÍA GABRIELA ALARCÓN GÓMEZ
SUBSECRETÁRIA DO TRABALHO DO
MINISTÉRIO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
DO
EQUADOR



VICTORIA MARINA VELÁSQUEZ DE AVILES
MINISTRA DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE
EL SALVADOR



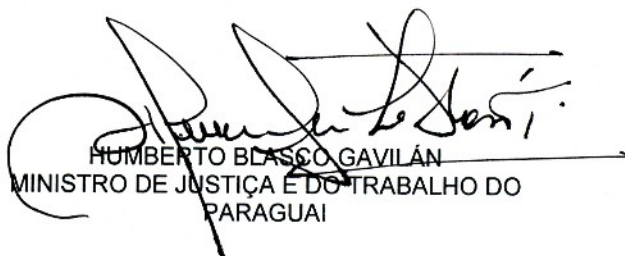
OCTAVIO GRANADO MARTÍNEZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURIDADE
SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E
IMIGRAÇÃO DA
ESPANHA



FRANCISCO EDUARDO DEL RÍO LÓPEZ
EMBAIXADOR DO MÉXICO

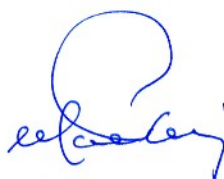


ALMA LORENA CORTES AGUILAR
MINISTRA DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO LABORAL DO
PANAMÁ



HUMBERTO BLASCO GAVILÁN
MINISTRO DE JUSTIÇA E DO TRABALHO DO
PARAGUAI


JOAQUIM FERREIRA MARQUES
EMBAIXADOR DE
PORTUGAL


MAX PUIG
MINISTRO DO TRABALHO DA
REPÚBLICA DOMINICANA


EDUARDO BRENTA BADANO
MINISTRO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE
SOCIAL DO
URUGUAI


MARTÍN VILLARROEL
DIRETOR GERAL DO EMPREGO DO
MINISTÉRIO DO PODER POPULAR PARA O
TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL DA
VENEZUELA